



Diário Oficial

Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna

1

Quinta-feira • 5 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1633

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

FASI publica:

- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Portaria Nº 0048/2022
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Portaria Nº 0049/2022
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Portaria Nº 0050/2022
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Portaria Nº 0053/2022

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

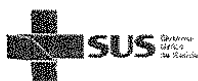
Gestão Transparente e consciência limpa.



Responsável - Fernanda Cândida Ludgero

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HYE6HL6WMGL2FBFYCF5+CA

Portarias



DIRETORIA
PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 0048/2022

A Diretora-Presidente da FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, **FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO**, brasileira, enfermeira, nomeada através do Decreto Municipal nº 14.543, datado de 03 de agosto de 2021 e assinado pelo Prefeito Augusto Narciso Castro, no uso das atribuições que lhe confere o dispositivo da Lei Municipal n.º 1.942, de 27 de julho de 2004 e da conformidade com art. 64, § 7º, do Estatuto da FASI, no exercício de sua competência:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para compor a **Comissão de Revisão de Prontuário do HBLEM** – Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães os seguintes membros:

Drª. Sílvia Rodrigues Pontes (Médica);
Maria Cristiana dos Santos (Coordenadora Enfermarias);
Eduardo Alencar (Coordenador TI);
Ingrid Jane Lima Queiroz (Técnica de Enfermagem);
Queila Cristina Silva Santos (Ouvidoria);
Ronney Cláudio Oliveira Santos (Coordenador do SAME);
Fabiana Silva Souza (Enfermeira);
Siguiberg Carvalho de Melo (SAME);
Veronica Rabelo Santana Amaral (Enfermeira da Comissão de Feridas).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itabuna- BA, 02 de maio de 2022.


FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Diretora-Presidente da FASI

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº Bairro: Nossa Senhora das Graças – Itabuna/BA - CEP: 45.601-554
Tel.: (73) 3214-1643 (Presidência) - CNPJ 02.762.633/0001-62 – E-mail: diretorio.hblem@hotmail.com

**DIRETORIA
PRESIDENCIA****PORTARIA Nº 0049/2022**

A Diretora-Presidente da FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, **FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO**, brasileira, enfermeira, nomeada através do Decreto Municipal nº 14.543, datado de 03 de agosto de 2021 e assinado pelo Prefeito Augusto Narciso Castro, no uso das atribuições que lhe confere o dispositivo da Lei Municipal n.º 1.942, de 27 de julho de 2004 e da conformidade com art. 64, § 7º, do Estatuto da FASI, no exercício de sua competência:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para compor a **Comissão de Revisão de Óbitos** do HBLEM – Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães os seguintes membros:

Dr. Alexandre Jose dos Santos Calazans (Médico);
Aurea Regina Nascimento Almeida Costa (Assistente Social);
Ary Torquato Faustino (Técnico de Enfermagem);
Cleivaldo Rabelo Leal (Enfermeiro);
Dino Cezar Rodrigues Passos (Enfermeiro);
Thalita H. Ramos C. Almeida (CCIH);

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

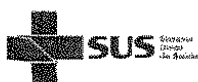
Itabuna- BA, 02 de maio de 2022.



FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Diretora-Presidente da FASI

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº Bairro: Nossa Senhora das Graças – Itabuna/BA - CEP: 45.601-554
Tel.: (73) 3214-1643 (Presidência) - CNPJ 02.762.633/0001-62 – E-mail: diretorio.hblem@hotmail.com



**DIRETORIA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 0050/2022

A Diretora-Presidente da FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, **FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO**, brasileira, enfermeira, nomeada através do Decreto Municipal nº 14.543, datado de 03 de agosto de 2021 e assinado pelo Prefeito Augusto Narciso Castro, no uso das atribuições que lhe confere o dispositivo da Lei Municipal n.º 1.942, de 27 de julho de 2004 e da conformidade com art. 64, § 7º, do Estatuto da FASI, no exercício de sua competência:

RESOLVE:

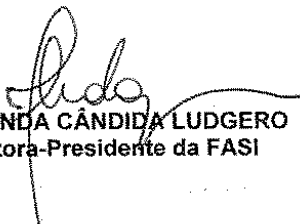
Art.1º - Designar para desempenhar as funções de **Coordenadora Administrativa Diretoria Médica** do HBLEM – Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães a servidora:

Daniela Monique Magalhães da Silva – matrícula 2116

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itabuna- BA, 02 de maio de 2022.


FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Diretora-Presidente da FASI

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº Bairro: Nossa Senhora das Graças – Itabuna/BA - CEP: 45.601-554
Tel.: (73) 3214-1443 (Presidência) - CNPJ 02.762.633/0001-62 – E-mail: diretorio.hblem@hotmail.com

**DIRETORIA
PRESIDENCIA****PORTARIA Nº 0053/2022**

A Diretora-Presidente da FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, **FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO**, brasileira, enfermeira, nomeada através do Decreto Municipal nº 14.543, datado de 03 de agosto de 2021 e assinado pelo Prefeito Augusto Narciso Castro, no uso das atribuições que lhe confere o dispositivo da Lei Municipal n.º 1.942, de 27 de julho de 2004 e da conformidade com art. 64, § 7º, do Estatuto da FASI, no exercício de sua competência:

CONSIDERANDO que, no desempenho das competências institucionais de fiscalização atribuídas a esta Comissão de Conferência de Recebimento de Medicamentos, Alimentos, Materiais, Bens Móveis e Equipamentos e que o setor de Almoxarifado é parte integrante e auxiliador para fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o recebimento adequado dos medicamentos, alimentos, materiais e equipamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento, conferência e aceitação de medicamentos, dos alimentos, dos materiais e equipamentos adquiridos pela FASI, bem como as atribuições da Comissão de Conferência de Recebimento de Materiais e Equipamentos e considerando ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei nº. 8.666/93

RESOLVE:

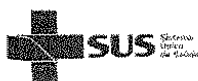
Art. 1º - Instituir a Comissão de Conferência de Recebimento de Medicamentos, Alimentos, Materiais, Bens Móveis e Equipamentos da FASI, que está subordinada diretamente à Presidência, e visa contribuir para o aprimoramento do controle interno, no âmbito do Hospital de Base Luiz Eduardo Magalhães (HBLEM) em consonância com as normas aplicadas à administração pública.

Art. 2º - A Comissão de Conferência de Recebimento de Medicamentos, Alimentos, Materiais, Bens Móveis e Equipamentos FASI será composta pelos seguintes membros:

1. Dionei Santos Alves – matrícula nº 3684
2. Maria Luiza Souza – matrícula nº 3578
3. Marcelo Rodrigues Neves – matrícula nº 1521

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº Bairro: Nossa Senhora das Graças – Itabuna/BA - CEP: 45.601-554
Tel.: (73) 3214-1643 (Presidência) - CNPJ 02.762.633/0001-62 – E-mail: diretoria.hblem@hotmail.com



**DIRETORIA
PRESIDENCIA**

4. Rosiane Santos Lima – matrícula nº 1138

Art. 3º - A Comissão de Recebimento de Medicamentos, Alimentos, Materiais, Bens Móveis e Equipamentos da FASI têm como objetivo receber e examinar, no tocante aos seus respectivos quantitativos e a qualidade, dos materiais permanentes, insumos ou bens de consumo adquiridos.

Art. 4º - Os procedimentos para recebimento de materiais ou bens adquiridos por meio de procedimento licitatório, no âmbito da FASI, deverão ser executados pela Comissão de Recebimento de Medicamentos, Alimentos, Materiais, Bens Móveis e Equipamentos, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 5º - Recebimento é o ato pela qual o material ou bem adquirido é entregue a FASI no local, hora e data previamente designado.

1. Almoxarifado – Recebimentos de Materiais e Equipamentos;
2. Setor de Nutrição – Alimentos;
3. Farmácia – Medicamentos;
4. Patrimônio - Bens Móveis.

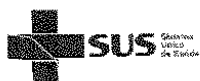
Art. 6º - Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos – CRME declara no Termo de Recebimento haver recebido e aceito o bem ou o material que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 7º - Compete à comissão:

- I - receber e examinar, no que diz respeito aos quantitativos corretos e os padrões exigidos no processo de compra, em decorrência dos contratos ou instrumentos equivalentes;
- II - caso haja necessidade de um conhecimento técnico em área específica solicitar profissional habilitado, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº Bairro: Nossa Senhora das Graças – Itabuna/BA - CEP: 45.601-554
Tel.: (73) 3214-1643 (Presidência) - CNPJ 02.762.633/0001-62 – E-mail: diretoria.hblem@hotmail.com



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**DIRETORIA
PRESIDENCIA**

IV - expedir o Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - elaborar relatório das atividades de recebimentos realizadas durante o mês;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 03 de maio de 2022.


FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Diretora-Presidente da FASI

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº Bairro: Nossa Senhora das Graças – Itabuna/BA - CEP: 45.601-554
Tel.: (73) 3214-1643 (Presidência) - CNPJ 02.762.633/0001-62 – E-mail: diretoria.hblem@hotmail.com